



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0369**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.**  
Página 1 de 15

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 129/2019 - SESAU**

**"Concessão de diárias"**

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO - PR	29/11/2019	29/11/2019	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCIA SOBRE A SITUAÇÃO DO SARAMPO NO PARANÁ QUE SERÁ TRANSMITIDA NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 28 de Novembro de 2019.

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.**  
Página 2 de 15

**PORTARIA Nº 130/2019 - SESAU**

**"Concessão de diárias"**

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO - PR	05/12/2019	05/12/2019	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM OBJETIVO DE AVALIAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DURANTE O ANO BEM COMO ESBOÇAR PLANEJAMENTO PARA O ANO SEGUINTE.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de Dezembro de 2019.

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.**  
Página 3 de 15

**PORTARIA Nº 131/2019 - SESAU**

**"Concessão de diárias"**

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

**RESOLVE:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO - PR	05/12/2019	05/12/2019	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM OBJETIVO DE AVALIAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DURANTE O ANO BEM COMO ESBOÇAR PLANEJAMENTO PARA O ANO SEGUINTE.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de Dezembro de 2019.

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 4 de 15

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 124/2019  
b) Licitação Nº : 77/2019  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 05/12/2019  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL.

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

**Fornecedor: MARIA APARECIDA BASTOS 94400750906**  
**CNPJ/CPF: 10.821.705/0001-23**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO: PRATOS QUENTES: arroz branco, arroz à grega, creme de milho, farofa temperada, rondelle, filé ao molho madeira, purê de batatas, coxas e sobre coxas assadas. SALADAS: repolho e/ou com abacaxi manga, tomate, cenoura, beterraba e alface. SOBREMESA: pudim e/ou salada de frutas. BEBIDAS: refrigerante e água. OBS: jogos de mesas com tampo, toalhas, cadeiras, utensílios do buffet, pratos e talheres.	UNID	100,00	45,0000	4.500,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 4.500,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 05 de dezembro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 5 de 15

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019-PMQC-SRP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** MARIA APARECIDA BASTOS 94400750906, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 10.821.705/0001-23, estabelecida à Av. Lázaro Antonio Frei, nº 670, Jardim Morumbi, na cidade de Goioerê/Pr., neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA APARECIDA BASTOS**, brasileira, microempreendedora, portadora da cédula de identidade sob Nº. 6.404.000-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 944.007.509-06, residente e domiciliada em Goioerê/Pr.

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contrato, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	100	Unid.	<b>SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO: PRATOS QUENTES:</b> arroz branco, arroz à grega, creme de milho, farofa temperada, rondelle, filé ao molho madeira, purê de batatas, coxas e sobre coxas assadas. <b>SALADAS:</b> repolho e/ou com abacaxi manga, tomate, cenoura, beterraba e alface. <b>SOBREMESA:</b> pudim e/ou salada de frutas. <b>BEBIDAS:</b> refrigerante e água. <b>OBS:</b> jogos de mesas com tampo, toalhas, cadeiras, utensílios do buffet, pratos e talheres.	45,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.500,00</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0369**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.**  
**Página 6 de 15**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 05 de Dezembro de 2019.

---



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 7 de 15

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 89/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2019</b>	
<b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 111/2019</b>	
<b>Contratada:</b> RINALDI & COGO LTDA	<b>CNPJ/MF:</b> 07.269.677/0001-79
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL E HOSPITALAR..	
<b>Valor:</b> R\$ 2.932,06 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos)	
<b>Data da Assinatura:</b> 05 de dezembro de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 05 de dezembro de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 8 de 15

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 89/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2019</b>	
<b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 111/2019</b>	
<b>Contratada:</b> SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	<b>CNPJ/MF:</b> 28.289.799/0001-05
<b>Objeto do Contrato:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL E HOSPITALAR..	
<b>Valor:</b> R\$ 1.407,74 (um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos)	
<b>Data da Assinatura:</b> 05 de dezembro de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 05 de dezembro de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal





# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 9 de 15

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira, 594, Centro, CEP 87365-000, Estado do Paraná, Fone/Fax (44) 3546 1109, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: **JANAINA LUANA DE ALMEIDA MENGUE 09363857905 (JL MODAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.229.648/0001-90, com sede à Avenida Bandeirantes, 801, Box Estação Rodoviária, Quarto Centenário – PR.

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, Bárbara Medina de Oliveira, inscrita na OAB/PR nº 94.083, portadora do RG nº 12.674.923-6 e inscrita no CPF sob nº 044.212.169-50, residente e domiciliada nesta Comarca, fundamenta que:

**Considerando** a informação de que os ocupantes do imóvel denominado “Terminal Rodoviário” não estão zelando pelo bem público (má conservação da estrutura pública; descaso com as questões sanitárias; descarte incorreto de resíduos, entre outros);

**Considerando** que as matrículas que compõe o “Terminal Rodoviário” estão em nome do Município, necessário se faz a regularização deste para utilização por particulares;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 10 de 15

**Considerando** os ofícios nº 520/2019 e 585/2019 emitidos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê solicitando a adoção das medidas necessárias para a regularização do imóvel pertencente ao Município de Quarto Centenário;

**Considerando** que cabe a este ente público a regularização da situação do imóvel;

1. **NOTIFICO** a Vossa Senhoria para desocupar o imóvel, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, publicada no Diário Oficial do Município de Quarto Centenário.

2. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando à retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil: Art. 1228: O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha.

Quarto Centenário – PR, 5 de dezembro de 2019

**BÁRBARA MEDINA DE OLIVEIRA**  
Procuradora Jurídica do Município  
Matrícula nº 771  
OAB/PR 94.083



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 11 de 15

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira, 594, Centro, CEP 87365-000, Estado do Paraná, Fone/Fax (44) 3546 1109, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: **JENIFFER CRISTINA FRANCO 07790881906**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.579.298/0001-64, com sede à Avenida Bandeirantes, 855, Box Estação Rodoviária, Quarto Centenário – PR.

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, Bárbara Medina de Oliveira, inscrita na OAB/PR nº 94.083, portadora do RG nº 12.674.923-6 e inscrita no CPF sob nº 044.212.169-50, residente e domiciliada nesta Comarca, fundamenta que:

**Considerando** a informação de que os ocupantes do imóvel denominado “Terminal Rodoviário” não estão zelando pelo bem público (má conservação da estrutura pública; descaso com as questões sanitárias; descarte incorreto de resíduos, entre outros);

**Considerando** que as matrículas que compõe o “Terminal Rodoviário” estão em nome do Município, necessário se faz a regularização deste para utilização por particulares;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 12 de 15

**Considerando** os ofícios nº 520/2019 e 585/2019 emitidos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê solicitando a adoção das medidas necessárias para a regularização do imóvel pertencente ao Município de Quarto Centenário;

**Considerando** que cabe a este ente público a regularização da situação do imóvel;

1. **NOTIFICO** a Vossa Senhoria para desocupar o imóvel, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, publicada no Diário Oficial do Município de Quarto Centenário.

2. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando à retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil: Art. 1228: O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha.

Quarto Centenário – PR, 5 de dezembro de 2019

**BÁRBARA MEDINA DE OLIVEIRA**  
Procuradora Jurídica do Município  
Matrícula nº 771  
OAB/PR 94.083



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 13 de 15

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira, 594, Centro, CEP 87365-000, Estado do Paraná, Fone/Fax (44) 3546 1109, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: **WESKER LUAN DA SILVA 44510862806 (LANCHONETE WL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.415.791/0001-77, com sede à Avenida Bandeirantes, 801, Box Estação Rodoviária, Quarto Centenário – PR.

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela Procuradora Jurídica Municipal, Bárbara Medina de Oliveira, inscrita na OAB/PR nº 94.083, portadora do RG nº 12.674.923-6 e inscrita no CPF sob nº 044.212.169-50, residente e domiciliada nesta Comarca, fundamenta que:

**Considerando** a informação de que os ocupantes do imóvel denominado “Terminal Rodoviário” não estão zelando pelo bem público (má conservação da estrutura pública; descaso com as questões sanitárias; descarte incorreto de resíduos, entre outros);

**Considerando** que as matrículas que compõe o “Terminal Rodoviário” estão em nome do Município, necessário se faz a regularização deste para utilização por particulares;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 14 de 15

**Considerando** os ofícios nº 520/2019 e 585/2019 emitidos pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê solicitando a adoção das medidas necessárias para a regularização do imóvel pertencente ao Município de Quarto Centenário;

**Considerando** que cabe a este ente público a regularização da situação do imóvel;

1. **NOTIFICO** a Vossa Senhoria para desocupar o imóvel, no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, publicada no Diário Oficial do Município de Quarto Centenário.

2. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando à retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil: Art. 1228: O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha.

Quarto Centenário – PR, 5 de dezembro de 2019

**BÁRBARA MEDINA DE OLIVEIRA**  
Procuradora Jurídica do Município  
Matrícula nº 771  
OAB/PR 94.083



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0369

Quarto Centenário Quinta-Feira, 05/12/2019.  
Página 15 de 15

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Municipal da Fazenda